



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2517 de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA ROZILANE MARIA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 4722 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 14).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Rozilane Maria dos Santos** – Matrícula nº 4722, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 14) instaurado por força da Portaria nº 2417 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº016/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidora e ao Ministério Público.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de outubro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/10/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

Ó PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22/10/2019


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1